



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

PARECER

Erechim-RS, 04 de setembro 2025.

Processo: 23205.022144/2025-82

Assunto: Indicação de processos para serem auditados no exercício de 2026

Interessado: Conselho Universitário/CAPGP.

I Histórico

O processo trata da indicação de processos para serem auditados no exercício de 2026 e os seguintes documentos compõem a matéria em tela:

- 1) Ofício Nº 48/2025– AUDIN, que informa que a Auditoria Interna da UFFS está realizando as ações necessárias para a definição dos processos a serem auditados no exercício de 2026. E, por isso, solicita a colaboração da CAPGP na indicação de 06 (seis) processos que, na avaliação da CAPGP, apresentem alto risco institucional tendo assim prioridade sobre os demais.
- 2) Designação, em caráter excepcional, deste conselheiro como relator do presente processo.

A seguir, apresenta-se a análise técnica do processo em tela, considerando os documentos que fundamentam a solicitação e o interesse institucional.

II Relatório Técnico

Como subsídio para o estabelecimento dos 06 (seis) processos institucionais prioritários para efeito de Auditoria Interna, a Audin incluiu no Ofício Nº 48/2025– AUDIN o quadro abaixo, que especifica 31 (trinta e um) processos passíveis de auditoria. Ademais, a Audin informou, no mesmo documento, que outros processos considerados pertinentes também poderiam ser destacados pela CAPGP.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

Quadro 1 – Processos passíveis de auditoria

1	Gestão Ambiental
2	Dispensa de Licitação
3	Inexigibilidade de Licitação
4	Transportes
5	Contratos
6	Ouvidoria – Carta de Serviços públicos UFFS
7	Corregedoria – Programa de maturidade
8	Comunicação Institucional
9	Gestão da Inovação
10	Gestão da Internacionalização
11	Licenças e Afastamentos – Afastamento Docente
12	Incentivo à qualificação TAE
13	Vacâncias
14	Admissão (Concurso/Processo Seletivo)
15	Adicionais Ocupacionais (insalubridade, periculosidade)
16	Gestão de Banco de Dados e Infraestrutura de Sistemas
17	Gestão de Infraestrutura de Aplicações
18	Gestão de Redes de Telecomunicações
19	Gestão do Data Center
20	Gestão de Segurança da Informação
21	Gestão de Obras de engenharia
22	Gestão de Projetos Urbanísticos e Arquitetônicos
23	Gestão das ações de extensão
24	Gestão de Contratos e Convênios com Fundações de Apoio
25	Gestão da Assistência Estudantil
26	Gestão da Política de Permanência
27	Gestão da Graduação
28	Ingresso
29	Gestão de Pesquisa
30	Gestão Contábil
31	Gestão Financeira

Fonte: Ofício Nº 48/2025– AUDIN

Considerando o planejamento das atividades de auditoria interna da Universidade Federal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS da Fronteira Sul (UFFS), entende-se que a priorização de determinados processos é fundamental para assegurar a efetividade da gestão institucional e a adequada aplicação dos recursos públicos. Nesse sentido, recomenda-se especial atenção à gestão da graduação e aos processos de ingresso, tendo em vista que, no período pós-pandemia, observou-se uma significativa redução na procura pelos cursos de graduação ofertados pela instituição, associada a índices elevados de evasão e retenção estudantil.

Tal cenário impacta diretamente a missão institucional da UFFS de ampliar o acesso ao ensino superior e de formar profissionais qualificados, exigindo acompanhamento sistemático e medidas que reforcem a qualidade e a atratividade da oferta acadêmica.

De igual modo, a gestão da assistência estudantil e das políticas de permanência merece prioridade no escopo da auditoria, considerando o perfil do corpo discente, composto majoritariamente por estudantes oriundos das classes populares. A efetividade dessas políticas é elemento central para garantir condições adequadas de estudo, reduzir desigualdades e assegurar que os estudantes ingressem e concluam seus cursos, fortalecendo a função social da universidade.

Outro aspecto que demanda atenção refere-se à manutenção e reparos das infraestruturas físicas. A UFFS aproxima-se de seus 16 anos de funcionamento, acumulando, ao longo desse período, a construção e utilização de prédios, laboratórios, restaurantes universitários e demais instalações. É de se esperar que essas estruturas passem a demandar reparos, adequações e investimentos em conservação, o que torna a gestão da infraestrutura um ponto estratégico a ser auditado, tanto em termos de eficiência da aplicação de recursos quanto de garantia da segurança e da qualidade dos ambientes acadêmicos.

Por fim, a gestão dos transportes também se configura como área prioritária, uma vez que a frota veicular da instituição apresenta sinais de envelhecimento, o que pode comprometer a eficiência das atividades administrativas e acadêmicas, além de representar riscos de custos adicionais com manutenção e substituição de veículos.

Desse modo, e mediante a análise dos 31 itens de Autoria Interna sugeridos, entende-se que os processos relacionados à: 1) Gestão da Graduação; 2) Ingresso; 3) Gestão da Assistência Estudantil; 4) Gestão das Políticas de Permanência; 5) Reparos de Infraestruturas; e 6) Transportes devem ser priorizados no planejamento de Auditoria Interna da UFFS, por se tratarem de áreas que envolvem riscos elevados e que são estratégicas para a consolidação do projeto institucional e para o atendimento às necessidades da comunidade acadêmica e regional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
III Voto do Relator

Considerando os argumentos expostos no relatório, voto favoravelmente à priorização dos seguintes processos para efeito de Auditoria Interna, considerando aos riscos institucionais e o caráter estratégico da sua qualificação: 1) Gestão da Graduação; 2) Ingresso; 3) Gestão da Assistência Estudantil; 4) Gestão da Política de Permanência; 5) Reparos de Infraestruturas; e 6) Transportes.

LUÍS FERNANDO SANTOS CORRÊA DA SILVA
Relator



F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI N° 1/2025 - CER (10.44)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/09/2025 19:03)
LUIS FERNANDO SANTOS CORREA DA SILVA
DIRETOR DO CAMPUS ERECHIM
CER (10.44)
Matrícula: ####719#4

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**,
ano: **2025**, tipo: **F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI**, data de emissão: **04/09/2025** e o código de
verificação: **7dbc924b61**